



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISIÇÃO Nº [1570/2024]

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12, VII DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, E ART. 90, 91 E 107 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

1. ÁREA REQUISITANTE:

A REFERIDA CONTRATAÇÃO ESTÁ SENDO REQUISITADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE MODO A REALIZAR-SE UM PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO¹ A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA ADESÃO AO PROCESSO².

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E O OBJETO:

TRATA-SE DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO, UTI TIPO B, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS QUE ADERIRAM AO PROCESSO.

A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO SE MOSTRA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRINCIPALMENTE POR FATORES ECONÔMICOS. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DISPONIBILIZARÁ OS VEÍCULOS, SENDO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO PELO SEGURO E OUTROS ENCARGOS QUE POSSAM SURTIR, GARANTINDO ASSIM A CONTINUIDADE E FLUIDEZ DOS SERVIÇOS. RESSALTAMOS QUE A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PROPORCIONARÁ ACESSO AOS SERVIÇOS, HUMANIZAÇÃO E MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E, ESPECIALMENTE, AOS TURISTAS QUE VISITAM BRUSQUE PARA PARTICIPAR DOS PRINCIPAIS EVENTOS.

ALÉM DISSO, A LEI 3.507, DE 5 DE JULHO DE 2012³, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO MÓVEL EM EVENTOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VEJAMOS:

ART. 1º: É OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE AMBULÂNCIA E AMBULATÓRIO MÉDICO MÓVEL EM SHOWS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU OUTROS EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, DE QUALQUER NATUREZA, CUJA PRESENÇA DE PÚBLICO ULTRAPASSE A 5000 PESSOAS, TANTO AO AR LIVRE COMO EM AMBIENTES FECHADOS, FICANDO A REFERIDA INSTALAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DOS PROMOTORES DOS EVENTOS.

§ 1º CONSIDERA-SE EVENTO PARA FINS DESTA LEI TODO ACONTECIMENTO, FESTA DE QUALQUER NATUREZA, AGLOMERAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS, EXPOSIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, ATIVIDADE DE LAZER E CULTURA, COM LAPSO TEMPORAL DETERMINADO, ORGANIZADO PELO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO, COM PREVISÃO DE PÚBLICO DE MAIS DE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS, QUE NECESSITEM DE PRÉVIA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, E QUE OCORRAM EM:

I - IMÓVEIS PÚBLICOS OU PRIVADOS; (GRIFO NOSSO)

¹ Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXIII

² Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXII

³ Lei Ordinária 3507/2012 de Brusque SC. Disponível em: <http://leismunicipa.is/nkjfa>. Acesso em: 7 jun. 2024.





COM BASE EM TODAS ESSAS JUSTIFICATIVAS, É EVIDENTE A NECESSIDADE DE PROCEDER COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS. A COMBINAÇÃO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONSIDERAÇÕES ECONÔMICAS E A IMPERATIVA NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA E O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DESTA MEDIDA.

A LOCAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS ASSEGURA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, ALINHANDO-SE AOS MELHORES INTERESSES DA POPULAÇÃO E DOS VISITANTES. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS É NÃO APENAS NECESSÁRIA, MAS CRUCIAL PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS E A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR COLETIVO.

A CONTRATAÇÃO VISA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES SOCORRO, UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO À VIDA (TIPO B), PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DO PROCESSO. O SERVIÇO INCLUI UM VEÍCULO TIPO FURGÃO COM TETO ALTO, OPERAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA, FORNECIMENTO DE DOIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (UM MOTORISTA E UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM) POR PLANTÃO EM REGIME DE HORAS, COM TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

AS QUANTIDADES FORAM LEVANTADAS JUNTO ÀS UNIDADES GESTORAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA ADESAO AO PROCESSO ATRAVÉS DO **MEMORANDO 1DOC 8.616/2024**. CADA UNIDADE GESTORA, REPRESENTADA PELA RESPECTIVA AUTORIDADE COMPETENTE, JUSTIFICOU AS QUANTIDADES SOLICITADAS, NÃO CABENDO A ESTA DIRETORIA O JULGAMENTO DO MÉRITO DE TAIS SOLICITAÇÕES.

DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE POR CADA UNIDADE GESTORA:

A. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO JUSTIFICA A NECESSIDADE DE 160 HORAS DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA A FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO, A SER REALIZADA DE 10 A 20 DE OUTUBRO DE 2024. DADA A DURAÇÃO PROLONGADA DO EVENTO, QUE ATRAI UM GRANDE NÚMERO DE VISITANTES E APRESENTA ALTO RISCO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS, ESSE TEMPO DE COBERTURA É ESSENCIAL PARA GARANTIR ATENDIMENTO CONTÍNUO E IMEDIATO. ESTA MEDIDA É FUNDAMENTADA NA EXPERIÊNCIA DE EVENTOS ANTERIORES E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA.

B. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

O QUANTITATIVO SE BASEOU EM TEMPO QUE CADA COMPETIÇÃO, ONDE EXIGE A PRESENÇA DE AMBULÂNCIA, NOS EVENTOS MUNICIPAIS, COMO JOGOS COMUNITÁRIOS E JOGOS ESCOLARES BEM COMO O EVENTO A SER REALIZADO EM BRUSQUE OLESC ESTADUAL.

C. FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE





O QUANTITATIVO SE BASEIA NO TEMPO TOTAL DE CADA EVENTO PARA AS QUAIS PRETENDE-SE A REFERIDA CONTRATAÇÃO, SENDO ELES O ROCK NA PRAÇA E O FESTIVAL LITERÁRIO DE BRUSQUE, AMBOS SEDIADOS NA PRAÇA DA CIDADANIA, EXIGINDO A PRESENÇA DE AMBULÂNCIA.

AINDA SOBRE O QUANTITATIVO, RELACIONAM-SE COM AS CONTRATAÇÕES DAS EDIÇÕES REALIZADAS ANTERIORMENTE, ESTIMANDO-SE DESTA FORMA UMA ESTIMATIVA EM HORAS COM BASE NO QUE JÁ FOI REALIZADO ANTERIORMENTE.

D. TIRO DE GUERRA

ANALISANDO O HISTÓRICO DE DEMANDAS PASSADAS E A DURAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DETERMINAMOS A QUANTIDADE DE HORAS ADEQUADA DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (ASB) NECESSÁRIAS PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

- a. CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS: 12 HORAS
- b. CAMPO BÁSICO E MARCHA DE 12 KM: 30 HORAS
- c. TIRO DE INSTRUÇÃO: 12 HORAS
- d. EXERCÍCIO DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E MARCHA DE 16 KM: 16 HORAS
- e. SOMANDO TODAS AS ATIVIDADES, TEMOS UM TOTAL DE 70 HORAS DE ATIVIDADES QUE DEMANDAM A PRESENÇA DE UMA ASB.

PORTANTO, A FIM DE DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE EVENTUALMENTE POSSAM SURGIR, AS JUSTIFICATIVAS SEGUEM NOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS DESTE PROCESSO.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, ADOTANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

5. DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

CONSIDERANDO QUE ESTA LICITAÇÃO ABRANGE OUTRAS UNIDADES GESTORAS, CONSEQUENTEMENTE, UMA VARIEDADE DE EVENTOS QUE PODEM OCORRER AO LONGO DO ANO, NÃO TEMOS ACESSO AO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. DESSA FORMA, É INVIÁVEL DETERMINAR ANTECIPADAMENTE A DATA EXATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO SERÁ NECESSÁRIO.

NO ENTANTO, A UNIDADE GESTORA REQUISITANTE DEVERÁ ENVIAR A ORDEM DE SERVIÇO À EMPRESA COM 5 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO A DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:

A PRIORIDADE DESTA CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA MÉDIA, POIS É INDISPENSÁVEL PARA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS DAS UNIDADES GESTORAS QUE ADERIRAM AO PROCESSO LICITATÓRIO. SEM A CONTRATAÇÃO IMEDIATA, ESSAS UNIDADES PODERÃO ENFRENTAR ATRASOS SIGNIFICATIVOS, COMPROMETENDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES PLANEJADAS.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ALINHAR O PROCESSO LICITATÓRIO COM OS CRONOGRAMAS DE EVENTOS DE CADA UNIDADE GESTORA ENVOLVIDA, É ESSENCIAL ESTABELECEER UMA PRIORIDADE ADEQUADA PARA GARANTIR





A CONCLUSÃO DO PROCESSO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. EMBORA NÃO TENHAMOS ACESSO DIRETO AOS CRONOGRAMAS ESPECÍFICOS DE CADA UNIDADE GESTORA, RECONHECEMOS A IMPORTÂNCIA DE CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO.

COM A META DE CONCLUIR O PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ AGOSTO, É NECESSÁRIO ADOTAR UMA ABORDAGEM QUE ASSEGURE A FINALIZAÇÃO DENTRO DESTE PRAZO. PORTANTO, MESMO QUE A PRIORIDADE SEJA CONSIDERADA MÉDIA EM RELAÇÃO A OUTROS PROJETOS, A URGÊNCIA DE CONCLUIR O PROCESSO ATÉ AGOSTO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PRIORIZÁ-LO ADEQUADAMENTE DENTRO DO CONTEXTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE GESTORA.

7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP E TR: TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE/
MATRÍCULA 1000097479.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE PREÇO: ADEMIR JOSÉ MORAES/ MATRÍCULA 7439.

UNIDADE GESTORA	GESTOR DO CONTRATO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	VALDIR RUBENS WALENDOWSKY	ADEMIR JOSÉ MORAES	GIRLENE DOS SANTOS BUENO
		SUPLENTE SERGIO LUIZ CAMARA BERZOSA	SUPLENTE SERGIO LUIZ CAMARA BERZOSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	DELMAR ALBERTO TONDOLO	JOSÉ ALTINO FILHO	LUIZ PAULO DE SOUZA SILVA
		SUPLENTE EDER ANDRADE	SUPLENTE EDER ANDRADE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	IGOR ALVES BALBINOT	JAQUELINE DA SILVA	ELIANA CATURANI
		SUPLENTE GUSTAVO ZIMMERMANN SCHAEFER	SUPLENTE MATHEUS JÚLIO MULLER
TIRO DE GUERRA	AURINHO SILVEIRA DE SOUZA	EVERTON DALMOLIN	EVERTON DALMOLIN
		SUPLENTE MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES	SUPLENTE MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O CUSTO ESTIMADO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 101.528,58 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, CONSIDERANDO A PESQUISA DE MERCADO REALIZADA E ANEXADA AO PROCESSO.





9.INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:
NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL [PCA]:

NÃO HÁ PCA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O DOCUMENTO ESTÁ SENDO ELABORADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS AS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. AFIRMO QUE O PREÇO ESTABELECIDO É COMPATÍVEL COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO.”.

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.
BRUSQUE/SC, JUNHO 2024

VALDIR RUBENS WALENDOWSKY
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

